



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
PREVIPALMAS.....	25
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 50 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora HELLEN REJANE PORTO ZANINA, matrícula 132541, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goianorte do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 51 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º É revogado o Ato nº 302-DSG, de 7 de abril de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 19/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios

da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2021.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 006/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de janeiro de 2021, no valor de R\$ 10.327.733,75 (dez milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário de Finanças

### PORTARIA Nº 007/2021/GAB/SEFIN

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Karla Marques de Lima, Agente do Tesouro Municipal, ocupante do cargo de Gerente de Protesto, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria da Dívida Ativa e Arrecadação, pelo período de 20/01/2021 a 29/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário de Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020

PROCESSO: 2020047686

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO DE ADESÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RECURSOS: 1200.04.122.1123.4501; 1200.06.181.1119.4536; 1300.04.122.1175.4501; 1400.23.122.1125.4501; 1600.27.122.1126.4501; 2100.04.122.1127.4501; 2300.03.122.1144.4501; 2500.04.122.1146.4501; 2600.04.122.1128.4501; 2700.04.122.1129.4501; 3300.20.122.1132.4501; 3500.04.122.1134.4501; 3700.08.122.1133.4501; 5200.15.122.1136.4501; 5600.24.122.1138.4501; 7100.13.122.1140.4501; 7700.04.122.1147.4501; 7800.18.122.1145.4501; 7900.04.122.1135.4501; 8500.04.122.1148.4501; 8900.04.122.1150.4501; 9000.15.127.1120.4377; 9100.04.422.1118.3155; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1153.4501; 9400.15.122.1137.4501; 9600.04.122.1124.4501; elemento da despesa: 3.3.9.0.39.47; fonte de recursos: 001000101; 009000101.

BASE LEGAL: Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2021; Parecer nº 1.840/2020/SUAD/PGM; Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, neste ato representado por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, RG nº 20.747.688-3 SSP/SP, CPF nº 259.583.398-77, e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, RG nº 09.704.843-3 DETRAN/RJ, CPF nº 022.403.017-59.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

Processo nº: 2020036814

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais a serem utilizadas nas repartições públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, do Pregão Eletrônico nº 106/2020, sucedido em 30/11/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: RONAN PLÁSTICOS LTDA				CNPJ: 18.257.589/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA OFICIAL NACIONAL BRASILEIRA, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
03	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE PALMAS TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
04	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE BREJINHO DE NAZARÉ -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
05	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE IMPUÉRIAS -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
06	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
07	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE LAJEADO -TO, TAMANHO 1,12 X 1,60, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
08	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE TOCANTINIA -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
09	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE MIRACEMA -TO, TAMANHO 1,15 X 1,64 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	30 UN	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
10	BANDEIRA OFICIAL NACIONAL BRASILEIRA, TAMANHO 2,20 X 3,20 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	16 UN	R\$ 364,00	R\$ 5.824,00
11	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS -TO, TAMANHO 2,20 X 3,20 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	16 UN	R\$ 388,00	R\$ 6.208,00
12	BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE PALMAS TO, TAMANHO 2,20 X 3,20 METROS COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI-BRILHO, COM ACABAMENTO ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME ANEXO I	Seriband	16 UN	R\$ 386,00	R\$ 6.176,00

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO**A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de fevereiro de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 119/2020-2ª Publicação, cujo objeto é a futura contrataçãode empresa para fornecimento de RL-1C, RR-2C, CM-30 e RL-1C E – MODIFICADO COM POLIMERO, instruído no processo nº 2020037078, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 20 de janeiro de 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º do ATO nº 217, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.444, de 06 de março de 2020, quanto à data da designação de RENATA DALÓLIO DE SOUZA PAIVA.

Onde se lê: “23 de fevereiro de 2020”.

Leia-se: “23 de janeiro de 2020”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0007, 18 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar as portarias abaixo relacionadas.

N.º de Ordem	PORTARIAS
1	PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0492, 18 DE AGOSTO DE 2020
2	PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0654, 15 DE OUTUBRO DE 2020
3	PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0655, 15 DE OUTUBRO DE 2020
4	PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0656, 15 DE OUTUBRO DE 2020

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Presidente da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

BRUNO MOULIN FRANCO - Presidente  
JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA – Secretário  
ANTÔNIA SERAFIM DE SOUSA – 1º Membro

Art.3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

EDNA MARIA FERREIRA LOPES - Suplente  
JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS - Suplente

Art.4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de janeiro 2021.

DOMINGOS SALES MACIEL  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Presidente da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009, e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art.2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

BRUNO MOULIN FRANCO - Presidente  
JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA – Secretário  
ANTÔNIA SERAFIM DE SOUSA – 1º Membro

Art.3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

EDNA MARIA FERREIRA LOPES - Suplente  
JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS - Suplente

Art.4. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de janeiro 2021.

DOMINGOS SALES MACIEL  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2021, Comissão Permanente de Licitação da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Beltron Gomes de Andrade Neto – Presidente  
Josilene Dávila Fróes – Secretária  
Zenilda de Sousa Carvalho – 1º Membro  
Bazília Maria de Jesus Neta – 2º Membro  
Maria Aparecida Alves de Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leia Diógenes Pinto – Suplente  
Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de janeiro de 2021

Ademir Bandeira Silva  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002, 20 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2021, Comissão de Chamada Pública da ACE-Associação Comunidade Escola

da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947/2009, e Resolução do FNDE Nº 26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Beltron Gomes de Andrade Neto – Presidente  
 Josilene Dávila Fróes – Secretária  
 Zenilda de Sousa Carvalho – 1º Membro  
 Bazília Maria de Jesus Neta – 2º Membro  
 Maria Aparecida Alves de Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leia Diógenes Pinto – Suplente  
 Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2021.

Ademir Bandeira Silva  
 Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021002923  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME.  
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021002923.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722;  
 NATUREZA DA DESPESAS : 33.50.30 e 33.50.39; FONTES: 0020.0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Srº Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021001850  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
 CONTRATADA: M & M Comercio de transporte de Gás Ltda  
 OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021001850.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Srª. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123-68 e portadora do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa M & M Comercio

de transporte de Gás Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG nº 287.317 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020060713  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$1.034,14 (Hum mil trinta e quatro reais e quatorze centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060713.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020060713  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.309,80 (nove mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060713.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060713  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$7.224,80 (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060713.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060713  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.846,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060713.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.  
 Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060713  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.481,25 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020060713.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469;  
 Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por seu representante legal a Srª. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO.  
 Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 23/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 06 de janeiro de 2021, Art. 10, na parte que concede o afastamento via Home Office para as servidoras conforme relacionadas abaixo:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
IRANILDE BISPO DA LUZ	413019436	23/06/2020
JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	413019501	16/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 24/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 336-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 03 de abril de 2020, Art. 10, na parte que concede o afastamento via Home Office para as servidoras conforme relacionadas abaixo:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	413019296	31/03/2020
JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	323521	19/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 25/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 471-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 05 de maio de 2020, Art. 10, na parte que concede o afastamento via Home Office para a servidora conforme relacionada abaixo:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
KAREN CAROLINNE XAVIER GONCALVES	413040844	02/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 30/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor público relacionado abaixo de sua função de Responsável Técnico:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020701	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	31/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 31/SEMUS/ASSEX/GGPPF,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana

Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	VINC.	UNID. DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041438	JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	01/02/2021

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 33/SEMUS/GAB, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020018418.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal no 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei no 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar no 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, contido nos Autos nº 2020018418, o qual informa que a ação disciplinar prescreve em 180 dias para a sanção disciplinar de advertência, de acordo com o inciso III do artigo 139 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2020018418 devido a prescrição com fulcro no inciso III do artigo 139 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Termo Aditivo de Rerratificação nº 01 de Credenciamento nº 22/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.645, de 30 de dezembro de 2020, página 08, conforme especificado abaixo:

Onde se lê: OBJETO: [...] Processo nº 2019102359 [...].

Leia-se: OBJETO: [...] Processo nº 2019103356 [...].

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 54ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO		
LISTA DE PRESENTES		
Emerson P. Parente	fiscalizaçãourbana@palmas.gov.to.br	SEDURS
Joselita M. Moura Macêdo	Joselita.bril.@hotmail.com	VISA
Luciélia de Aquino Ramos	luaraquino@gmail.com	F.C.P
Valéria E. Oliveira	stranpalmas@gmail.com	SESMU

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às catorze horas e vinte e dois minutos no Gabinete do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 54ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Emerson Parente, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: 2020057323, sendo requerente: MARCOS DARLAN DA CRUZ MOURÃO, o qual o mesmo solicita autorização para som ao vivo com música voz e violão, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2021, com horário de início 19:30 às 22:30, em Taquaruçu. A Comissão condicionou a autorização a apresentação dos seguintes documentos: Informar se será realizado dentro do estabelecimento, sendo vedado a centralização na área externa, sempre mantendo o distanciamento social, pedir autorização junto a SEDUSR no caso do uso de mesas e cadeiras e apresentar (protocolo) Plano de Descontigenciamento junto a VISA, Por fim, foi apresentado o Processo nº 2021000982, que tem como requerente: CHECKLIST PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, o qual solicita autorização para realizar evento no Pier 1 da Praia da Graciosa, bolsão do Estacionamento principal, no dia 15 de janeiro de 2021. O pleito após analisado, foi indeferido por falta de maiores informações quanto a estrutura a ser montada no evento, uma vez que o Departamento de Trânsito informa que o local em questão fica na área de manobra do Pier. Encerrou-se a reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 54ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

### ATA DA 55ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

LISTA DE PRESENTES		
Emerson P. Parente	fiscalizaçãourbana@palmas.gov.to.br	SEDUR
Paulo Cavalcante	Adv.paulocavalcante@gmail.com	SEDURS
Sueli C. Q. Araujo	Sueliquixabeira@gmail.com	VISA
Valéria E. Oliveira	stranpalmas@gmail.com	SESMU
Raimundo Cavalcante Jr.	jrcavalcante@gmail.com	SEDEM

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às catorze horas e vinte minutos na Sala de Reuniões do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 55ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Emerson Parente, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: 202100231, sendo requerente: TAINARA ZANDONADI, o qual o mesmo solicita autorização para expor no Parque Cesamar às quinta-feira, sexta-feira e sábado, informamos que a solicitação deverá ser feita junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Adiante foi apresentado, o Processo nº 2021001840, que tem como requerente: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, o qual solicita autorização para realizar o evento no Kazara Eventos, com horário de início 8h do dia 06 de fevereiro de 2021 e com horário do término às 3h do dia 07 de fevereiro de 2021, com números de 120 participantes. A Comissão condicionou a autorização a apresentação dos seguintes documentos: Plano de Contingência junto a VISA, bem como informar o tipo do evento a ser realizado. Em seguida foi apresentado o processo de número: 2021001841, que tem como requerente: KAZARA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, o qual solicita autorização para realizar o evento no Kazara Eventos, com horário de início 8h do dia 15 de fevereiro de 2021 e com horário do término às 3h do dia 16 de fevereiro de 2021, com números de 100 participantes. A Comissão condicionou a autorização a apresentação dos seguintes documentos: Plano de Contingência junto a VISA, bem como informar o tipo do evento a ser realizado. Por fim, foi apresentado o processo de número: 2021002481, sendo o requerente: ZIG PALMAS CENTRO DE LAZER LTDA, o qual solicita autorização para realizar evento no Hall de entrada do Shopping Center Capim Dourado, entra as datas de 18 de janeiro a 17 de março de 2021. A comissão condicionou a autorização a apresentação dos seguintes documentos: Plano de Contingência junto a VISA, pagamentos das taxas e a liberação dos Bombeiros. Foi solicitado informação ao Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais sobre o andamento do Processo n.º 2019034428, o qual solicita a alteração do Decreto 1704 de 27 de fevereiro de 2019. Encerrou-se a reunião às quinze horas e doze minutos. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 55ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 dias de férias do servidor público municipal João Isac de Souza, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Gerencia de Assistência Técnica, matrícula funcional nº 153801, a partir do dia 04/101/2021, referente ao período aquisitivo 06/07/2018 a 05/07/2019.

Art.2º - As férias interrompidas serão reprogramadas pelo servidor para uma nova data.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 271/2020 PROCESSO Nº: 2020058286

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 112 (1106 S), Av. NS 04, P.A.C, Lote 01, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/508596-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Alzira Francisca dos Santos Faria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Alzira Francisca dos Santos Faria, inscrito(a) no CPF nº 320.923.261-04 e RG nº: 1.891.691 SSP/GO.

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 272/2020

PROCESSO Nº: 2020058292

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21 (203 S), Av. NS 01, PAC, Lote 01, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia do Sol, Unidade Autônoma 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/207593-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Petro – Posto de Abastecimento LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, Petro – Posto de Abastecimento LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 33.404.914/0001-77, representado(a) por Gustavo Anunciação da Silva Faria, portador(a) do CPF nº 1.463.115 SSP/TO e do RG nº 1.463.115 SSP/TO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 001/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO (A): KARLA POLLYANA SILVA OLIVEIRA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060748.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29235 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado KARLA POLLYANA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.367.451/0001-60, representada pela senhora Karla Pollyanna Silva Oliveira, RG: 1227508 SSP- TO e CPF: 950.679.301-87, com sede nesta capital, CEP: 77.2600-00, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 5, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 002/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO (A): ROSSANA VAZ MENDES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060751.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29237 de 22/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado ROSSANA VAZ MENDES, CNPJ nº 29.782.579/0001-73, CEP: 770200-068, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 5, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 003/2020-FCP(\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO (A): VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060756.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29233 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO, CNPJ n.º 18.629.074/0001-57 com sede nesta capital, CEP: 77.023-384, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 5, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 004/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO (A): ANDRÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO – ME  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060775.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29245 de 22/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado ANDRÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 12.743.129/0001-79, com sede nesta capital, CEP: 77.015-300, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 5, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 005/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: MARCOS DOS REIS LOPES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060848.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29231 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MARCOS DOS REIS LOPES, inscrita no RG: 1034168 SSP- TO e CPF: 040.586.451-56, com sede nesta capital, CEP: 77.001-749, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 5 e 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 006/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060856.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29236 de 22/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, CEP: 77.060-204, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 007/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS EIRELI  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060882.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 30.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29215 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 16.101.680/0001-70, representado por seu titular, Senhor NIVAL CORREIA DE ARAUJO, RG: 1494096 SSP-TO, CPF: 466.801.363-34, com sede nesta capital, CEP: 77060-236, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020., pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 008/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060845.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29189 de 22/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA, inscrito sob o CNPJ: 10.942.253/0001-38, neste

representado por sua presidente SANDRA MELO DA SILVA REIS, RG: 312.637 2ª Via, SSP-TO, CPF: 899.070.193-72, com sede nesta capital, CEP: 77270000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 009/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060872.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28882 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, inscrito sob o CNPJ: 09.442.157/0001-41, neste ato representado por sua presidente, Senhora GRAZIELA MACEDO CORTEZ, RG: 332.085 2ª via e CPF: 409.771.101-68, com sede nesta capital, CEP: 77018-554, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 010/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: GERALDO GOMES DE MELO JÚNIOR  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060844.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28885 de 21/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado GERALDO GOMES DE MELO JÚNIOR, inscrito sob o CNPJ: 22.526.936/0001-93, com sede nesta capital, CEP: 77022-038, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 011/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA-ME  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060862.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29191 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ: 11.591.155/0001-66, neste ato representado pelo Senhor JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE, RG: 1.222.267 2ª Via e CPF: 008.418.694-13 com sede nesta capital, CEP: 77.019-506, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 7, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 012/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060853.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29242 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID

(19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO, inscrito sob o CNPJ: 05.265.482/0001-25, neste ato representado por sua presidente Senhora NATIVIDADE MACEDO RAMALHO, RG: 941.952-SSP-TO e CPF: 233.663.701-49 com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág.7, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 013/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: GABRIELA CHAVES FIDELIS DE OLIVEIRA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060740.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28880 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, GABRIELA CHAVES FIDELIS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ: 31.438.339/0001-06, com sede nesta capital, CEP: 77.006-116, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág.7, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 014/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: RENATO DA SILVA MOURA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060879.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática:

29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29232 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, RENATO DA SILVA MOURA, RG: 243927 – SEDS-AL inscrito sob o CPF: 146.661.384-04, com sede nesta capital, CEP: 77.001-566, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág.7, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 015/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR DE SANTO ANTONIO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060798.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29214 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR DE SANTO ANTONIO, inscrito sob o CNPJ: 22.183.820/0001-07, neste ato representado por sua Diretora, Senhora BRENDA MOREIRA DOS SANTOS, RG: 926.739 2ª Via-SSP -TO e CPF: 044.056.851-00, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág.7, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 016/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CENABERTA OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060824.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28886 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, COMPANHIA DE PESQUISAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CENABERTA, inscrito sob o CNPJ: 16.739.827/0001-51, neste ato representado por seu presidente, Senhor CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, RG: 199.738 2ª Via, SSP-TO e CPF: 645.197.751-91, com sede nesta capital, CEP: 77015-667, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs.7 e 8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 017/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCÁ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060800.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29220 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCÁ, inscrito sob o CNPJ: 17.266.640/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor RENATO AMORIM DE SANTANA, RG: 423731 SSP-TO e CPF: 880.135.291-34, com sede nesta capital, CEP: 77270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág.8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 018/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRÁ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060796.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 336045; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28878 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA, inscrito sob o CNPJ: 24.126.834/0001-06, neste ato representado por seu diretor, Senhor MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO, RG: 744.390 2ª Via SSP-TO e CPF: 023.110.901-60, com sede nesta capital, CEP: 77001-484, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pag. 8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 019/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ANTONIO RODRIGUES NETO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060768.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 28893 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ANTONIO RODRIGUES NETO, RG: 650.449 2ª Via – SSP-TO, inscrito sob o CPF: 797.546.004-49, com sede nesta capital, CEP: 77.015-712, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pag. 8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 020/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060884.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29224 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA, RG: 1.057.799 2ª Via – SSP-TO, inscrito sob o CPF: 464.436.811-34, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pag. 8, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 021/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: DANIELLA AIRES BORGES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060739.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29961 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, DANIELLA AIRES BORGES, RG: 626965 – SSP-TO, inscrito sob o CNPJ: 22.560.168/0001-94, com sede nesta capital, CEP: 77.260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 022/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: R. A. GALVÃO - ME  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060878.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29962 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, R.A. GALVÃO - ME, inscrito sob o CNPJ: 30.321.706/0001-16, neste ato representado por sua representante legal, Senhora RAQUEL ARCOS GALVÃO, RG: 897244, SSP-MT e CPF: 759.301.611-00, com sede nesta capital, CEP: 77015-640, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 023/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: NUBIA PONTES FERNANDES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060883.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29957 de 23/12/2020 auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, NUBIA PONTES FERNANDES, inscrito sob o CNPJ: 16.515.236/0001-09, com sede nesta capital, CEP: 77.025-434, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 024/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060803.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29955 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE, inscrito sob o CNPJ: 11.271.701/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor FILEMOM PINHEIRO AMORIM, RG: 346150 SSP-TO e CPF: 942.520.761-53, com sede nesta capital, CEP: 77.002-007, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 025/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: LUCAS ALCIDES JUSTINO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060826.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29952 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUCAS ALCIDES JUSTINO, RG: 1.452.173- SSP-TO, inscrito sob o CPF: 038.314.041-27, com sede nesta capital, CEP: 77.015-648, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 026/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: SHINAYDER MAIA CAMARA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: - O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060881.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29217 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, SHINAYDER MAIA CAMARA, inscrito sob o CNPJ: 33.152.358/0001-99, com sede nesta capital, CEP: 77.023-386, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 9, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 027/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060808.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29209 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO TAQUARI DE APOIO A COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ATACEC, inscrito sob o CNPJ: 19.516.682/0001-18, neste ato representado por seu Diretor, Senhor THIAGO ROSA SANTIAGO, RG: 429.533 2ª Via SSP-TO e CPF: 008.799.201-90, com sede nesta capital, CEP: 77.064-580, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 028/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU - AMFETAQ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060813.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28883 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU - AMFETAQ, inscrito sob o CNPJ: 17.206.856/0001-10, neste ato representado pela Presidente, senhora CLEONICE ALVES DOS SANTOS, RG:159.137 SSP-TO e CPF: 013.495.901-93, com sede nesta capital, CEP: 77.080-020, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 029/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: PEREIRA & FREITAS LTDA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060868.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29946 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, PEREIRA & FREITAS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 11.274.042/0001-37, neste ato representado por seu representante legal, Senhor PABLO PEREIRA, RG: 2230836/2.A VIA DGPC-GO e CPF: 787.871.141-00, com sede nesta capital, CEP: 77.006-498, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 030/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00, em parcela única.  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL terá vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060860  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 3.3.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28887 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.257/0001-50, representada pela senhora Irma Cristina Silva Galhardo, RG: 1.073.024 SSP-TO e CPF: 440.405.201-49, com sede nesta capital, CEP: 77.006.405, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 031/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060867.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29941 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA, inscrito sob o CNPJ:19.296.066/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Senhora NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA, RG: 1438844-SSP/TO e CPF: 954.323.451-53, com sede nesta capital, CEP: 77020-014, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 032/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060887.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29213 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrito sob o CNPJ: 06.341.285/0001-00, com sede nesta capital, CEP: 77.001-014, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 033/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO, ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060857.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30042 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO TOCANTINENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTIVO, ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL, inscrito sob o CNPJ: 12.921.880/0001-18, neste ato representado

por sua presidente, Senhora STELLA CAROL DE OLIVEIRA PIRES, RG: 1247975 SSP-TO e CPF: 210.504.768-83, com sede nesta capital, CEP: 77.001-562, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 034/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: CARLA DOS REIS COELHO ALENCAR MACHADO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060817.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29211 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, CARLA DOS REIS COELHO ALENCAR MACHADO, inscrito sob o CNPJ: 30.387.760/0001-64, com sede nesta capital, CEP: 77.020-068, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 035/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCFP  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060805.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29972 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCFP, inscrito sob o CNPJ: 15.054.352/0001-05, neste ato representado por sua presidente, Senhora BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, RG: 648787 SSP-TO e CPF: 006.005.061-69, com sede nesta capital, CEP: 77.001-356, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 036/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060876.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29223 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO, inscrito sob o CNPJ: 17.555.039/0001-78, com sede nesta capital, CEP: 77021-036, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 037/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060866.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29971 de

23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA, inscrito sob o CNPJ:18.130.655/00001-40, neste ato representado por seu representante legal, Senhor MARCIO JOSÉ MAZARON, RG: 613631 – SSP/TO e CPF: 009.343.191-03, com sede nesta capital, CEP: 77.026-080, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 038/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ELPIDIO DE PAULA NETO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060831.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28889 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ELPIDIO DE PAULA NETO, inscrito sob o CNPJ: 28.500.439/0001-00, com sede nesta capital, CEP: 77001-556, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 11 e 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 039/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM EIRELI  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060864.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática:

29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29216 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELEM EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 17.452.144/0001-81, com sede nesta capital, CEP: 77024-528, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 040/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: LILIAN MOEMA VIEZZER DELLA COSTA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060863.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29968 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, e LILIAN MOEMA VIEZZER DELLA COSTA, inscrito sob o CNPJ:24.839.952/0001-61, com sede nesta capital, CEP: 77.006-130, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 041/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: IMPACTO LATINO LTDA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 29 de outubro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060851.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-

MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30008 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, e IMPACTO LATINO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 09.404.771/0001-19, neste ato representado por seu representante legal, Senhor JORGE ENRIQUE MENARES LÓPEZ, RN: W632.673-U e CPF: 007.704.048-12, com sede nesta capital, CEP: 77.019-443, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 042/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060869.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29225 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, e VITÓRIA CRISTINA ALVES MOURÃO, RG: 1.521.180 – SSP-TO, inscrito sob o CPF: 085.867.741-54, com sede nesta capital, CEP: 77260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 043/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060880.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29188 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, e R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI, inscrito sob o CNPJ: 17.890.734/0001-96, neste ato representado por seu representante legal, Senhor ROBINSON STEPHESON SOARES LIMAVERDE, RG: 113785 e CPF: 617.638.611-04, com sede nesta capital, CEP: 77.018-510, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 12, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 044/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: ICAM – INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060850.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29239 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ICAM – INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA, inscrito sob o CNPJ: 03.110.297/0001-36, neste ato representado por seu Diretor, Senhor JOMAR CASTELUCI, RG: 422.331 SSP-TO e CPF: 901.427.801-20, com sede nesta capital, CEP: 77001-016, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 13, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 045/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL

ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

BENEFICIÁRIO: AGULHAS CENAS – COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060765.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30006 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, AGULHAS CENAS – COLETIVO DE CRIAÇÃO CÊNICA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 19.772.791/0001-04, neste ato representado por sua representante legal, Senhora RENATA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA, RG: 656256 e CPF: 033.681.681-26, com sede nesta capital, CEP: 77.020-014, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 13, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 046/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: WERTEMBERG PEREIRA NUNES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060761.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29228 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, WERTEMBERG PEREIRA NUNES, RG: 984372 – SSP-GO, inscrito sob o CPF: 198.296.041-87, com sede nesta capital, CEP: 77260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 13, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 047/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060743.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29186 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES, inscrito sob o CNPJ: 28.691.499/0001-40, com sede nesta capital, CEP: 77.000-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 13, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 048/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060793.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 28876 de 21/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrito sob o CNPJ: 22.079.443/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RG: 5732028 SSP-GO e CPF: 371.940.888-43, com sede nesta capital, CEP: 77260-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.644, do dia 29 de dezembro de 2020, pág. 13, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 049/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060795.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30141 de 28/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.867.210/0001-75, representada pela senhora MIRIAN VIEIRA DUARTE, RG: 602.068 2ª Via- SSP/TO e CPF: 530.097.201-06, com sede nesta capital, CEP: 77.062-046, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 050/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060814.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29974 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA, inscrito sob o CNPJ: 17.911.647/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Senhor BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS, RG: 447196 SSP-TO e CPF: 010.942.291-05, com sede nesta capital, CEP: 77006-735, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 14, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 051/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060854.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30041 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, inscrito sob o CNPJ: 09.309.627/0001-01, neste ato representado por seu presidente, Senhor DARLAN SOARES, RG: 934265- SSP/TO e CPF: 028.073.811-03, com sede nesta capital, CEP: 77.080.006, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 14, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 052/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO AMAZON  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060847.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30005 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditadas na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO AMAZON, inscrito sob o CNPJ: 10.407.086/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Senhor REVERSON CARDOSO FERNANDES, RG: 409.966 SEJSP-TO e CPF: 002.745.811-32, com sede nesta capital, CEP: 77016-204, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, págs. 14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 053/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060821.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30007 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.121/0001-55, representada pela senhora Irma Leila Beatriz Oliveira Reis, RG: 1.244.793 2ª Via SSP- TO e CPF: 252.128.932-91, com sede nesta capital, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 054/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: DINÁ P. SOARES BALLETT  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060827.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 30009 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, DINÁ P. SOARES BALLETT, inscrito sob o CNPJ: 33.309.607/0001-07, neste ato representado por DINÁ PEREIRA SOARES, RG: 433.726 – 2ª Via SSP/TO, CPF: 927.852.711-49, com sede nesta capital, CEP: 77.015-438, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 14 e 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 055/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060790.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29990 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU, inscrito sob o CNPJ: 08.931.976/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Senhor THARSON DAVID LOPES, RG: 111.231 SSP-TO e CPF: 998.080.566-87, com sede nesta capital, CEP: 77080-044, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 056/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060828.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29967 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ: 24.379.006/0001-80, com sede nesta capital, CEP: 77.270-000, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 057/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: VALDIMIRA ALVES DE SANTANA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060885.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29965 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VALDIMIRA ALVES DE SANTANA, inscrito sob o CNPJ: 18.313.993/0001-17, representada pela senhora Valdimira Alves de Santana RG: 876.737 2ª Via SSP- TO e CPF: 274.483.123-91, com sede nesta capital, CEP: 77.064-030, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 058/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060806.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29987 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.409/0001-39, representada pelo senhor Marcos Soel Ferreira Lima, RG: 252.270 2ª Via SSP- TO e CPF: 691.984.971-20, com sede nesta capital, CEP: 77060-032, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 059/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060823.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29187 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.529.563/0001-95, representada pela senhora Irma CINTHIA GOMES DE ABREU, RG: 29.508.077-2 SSP/SP e CPF: 001.079.691-65, com sede nesta capital, CEP: 77.019-134, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO  
DE FOMENTO CULTURAL Nº 060/2020-FCP (\*)**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.  
VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060859.  
RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 –MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.60.45; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202948, Nota de Empenho nº 29994 de 23/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito sob o CNPJ: 11.379.444/0001-04, neste ato representado por seu diretor, Senhor RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA, RG:

724.844 2ª Via SSP/TO e CPF: 410.040.351-87, com sede nesta capital, CEP: 77.001-562, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 061/2020-FCP (\*)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO CULTURAL  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
BENEFICIÁRIO: FELIPE MARTINS MARINHO  
OBJETO: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO ORIUNDO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em três parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias da data do pagamento da última parcela do benefício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020 e processo Administrativo Nº 2020060835.

RECURSOS: FUNDO NACIONAL DA CULTURA - PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC-MUNICÍPIOS, a serem executados na Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451; Natureza de despesas: 33.90.48; Fonte: 0105000.777, Ficha: 20202943, Nota de Empenho nº 29185 de 22/12/2020, auxílio financeiro ao setor cultural em função da COVID (19) – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que serão creditados na conta bancária informada pelo beneficiário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FELIPE MARTINS MARINHO, inscrita no RG: 1.073.024 SSP-TO e CPF: 440.405.201-49, com sede nesta capital, CEP: 77.006.405, Palmas – TO, pelo(a) Beneficiário(a).

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.644, de 29 de dezembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 146/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020053003

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração para o Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde - NUPES, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista HORLLYS GOMES BARRETO, matrícula nº 413038614, a contar a partir de 31 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP nº 27, de 29 de março 2018 e Portaria DSG FESP nº 85 de 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Horllys Gomes Barreto, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retificar portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de José Alves Resplandes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 358, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOMP Nº 2.635, de 14 de dezembro de 2020, que concedeu Aposentadoria por invalidez em favor do servidor José Alves Resplandes.

Onde se lê: Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 25/06/2020, data do Laudo Médico Pericial.

Leia-se: Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, uma vez que no lapso temporal da emissão da data de emissão do Laudo Médico Pericial para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, servidor esteve em gozo de auxílio doença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Deferir Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo Contribuição em favor da segurada Maria de Fátima Medeiros Ponte na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o quanto a progressão e indeferir à gratificação de titularidade do processo de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Maria de Fátima Medeiros Ponte, conforme Parecer nº 1.489/2020/SUAD/PGM e Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 039, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOMP nº 2.440, de 02 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Medeiros Ponte, matrícula funcional nº 132821, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse em 15/02/2000, e entrado em exercício 17/02/2000, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela III, Auxiliar Administrativo, Nível II, Classe F.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Medeiros Ponte, matrícula funcional nº 132821, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse em 15/02/2000, e entrado em exercício 17/02/2000, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela III, Auxiliar Administrativo, Nível III, Classe B.

Art. 2º A revisão se deu pela publicação da progressão Vertical para Nível III e Horizontal para a Classe "B", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.04.04254R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 30 do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COLEGIADO DA ARP

#### ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020. (\*)

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de reunião virtual do gabinete da Presidência, estiveram presentes o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcélio Stival; o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Marcelo Wallace; o Diretor de Finanças, Odenilson dos Santos, substituindo a Diretora Administrativa e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Dr. Fábio iniciou a reunião e iniciou a apresentação do relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados.

1.1 – Processo nº 2019017857 – Auto de Infração nº 005/2020. Trata da demanda do usuário relatando atraso na ligação do serviço de água e esgoto, em desacordo com o estabelecido na Resolução/

ARP nº 008/2018. A defesa da concessionária solicita a anulação do auto de infração, uma vez que a tipificação da infração corresponde ao dispositivo normativo editado pela Agência de Regulação Estadual, incompetente para regular a questão que se apresenta. Dessa forma, tendo em vista o entendimento de se tratar de vício insanável que compromete a validade do ato administrativo, voto pelo provimento do recurso. Siga o processo para a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização para elaboração de novo parecer técnico e providências subsequentes.

1.2 – Processo 2019104286 – Auto de Infração nº 004/2020. Processo Administrativo instaurado pela ARP, após execução da fiscalização planejada e comunicada à concessionária. A autuada não apresentou novo conjunto argumentativo, limitando-se a imputar ausência de competência e legitimidade da ARP para exercer a atividade regulatória no município de Palmas. Desta forma, e considerando a Lei Municipal nº 2297/2017, e alterações, o voto é pelo improvimento do recurso. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores.

2 – Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.  
Palmas - TO, 1 de dezembro de 2020.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.649, de 7 de janeiro de 2021, pág. 15, com incorreção no original.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO: 2013061228

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: Pagamento por indenização à empresa CLARO S.A. pela prestação de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, no período de agosto a novembro de 2020, conforme comprovado nos autos do processo administrativo.

VALOR: R\$ 99.854,48 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

RECURSOS: 9600.04.122.1124.4501; elemento da despesa: 3.3.9.0.39; fonte de recursos: 001000101; nota de empenho: 27532. BASE LEGAL: Parecer nº 032/2021/SUAD/PGM; artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, por meio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.443.419/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente, o Srº ANDERSON JESUS DE MENEZES, portador do RG Nº 105.234 e CPF sob o nº. 626.612.801-20, e a Empresa CLARO S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pela Sra. MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, portadora do RG nº MG-8.231.618 e CPF sob o nº. 028.124.916-47.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.

